

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA O Sesc/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto tem por finalidade a revitalização e substituição de mobiliário escolar existente nas Unidades do Sesc/SC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA O Sesc/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES MODELO FNDE

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	800	<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA - CIA-06 – COR AZUL ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88M. - CARTEIRA ESCOLAR: MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47MM (+OU- 2MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS</p>	439,00

		<p>SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. - MEDIDAS: ALTURA TOTAL – 820MM LARGURA TOTAL – 520MM PROFUNDIADE TOTAL – 500MM ALTURA DO ASSENTO – 460MM ALTURA DO ENCOSTO – 198MM LARGURA DO ASSENTO – 400MM LARGURA DO ENCOSTO – 396MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO – 430MM <p>OS CONJUNTOS ESCOLARES DEVEM POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 401/2020, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>>> O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR O LAUDO DE CONFORMIDADE DE TESTE DE CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (ABNT NBR 17088/2023)</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>IMAGEM REFERÊNCIA</p>	
02	800	<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA - CJA-04 - COR VERMELHO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59M. - CARTEIRA ESCOLAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA 	419,00

		<p>FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 3MM PARA ESPESSURA. TOPOS TRANSVERSAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, NA COR VERMELHA COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR E TONALIDADE DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, Ø 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. ALTURA TOTAL: 640MM - CADEIRA ESCOLAR ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERMELHO, COM ACABAMENTO LISO, BRILHANTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E 	
--	--	--	--

		<p>PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS.</p> <p>- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> <p>- MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 730MM LARGURA TOTAL: 520MM PROFUNDIDADE TOTAL: 395MM ALTURA DO ASSENTO: 380MM ALTURA DO ENCOSTO: 198MM LARGURA DO ASSENTO: 400MM LARGURA DO ENCOSTO: 396MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 350MM</p> <p>- DEVEM POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 401/2020, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>>> O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR O LAUDO DE CONFORMIDADE DE TESTE DE CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (ABNT NBR 17088/2023)</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">IMAGEM REFERÊNCIA</p>	
--	--	---	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 686.400,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

3.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

4. DA AMOSTRA

- 4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
- 4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;
- 4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
- 4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
- 4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
- 4.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
- 4.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 4.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
- 4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
- 4.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento e as **Notas Fiscais de Venda** emitida(s) para as Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas, de acordo com os pedidos de compra enviados:

UNIDADE SESC /SC	ENDEREÇO	CNPJ	TELEFONE
SESC ARARANGUÁ - ARA	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá	03.603.595/0058-01	(48) 3524-0189
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú	03.603.595/0028-88	(47) 3363-4216
SESC BLUMENAU - BLU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau	03.603.595/0009-15	(47) 3322-5261
SESC BRUSQUE - BRU	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque	03.603.595/0011-30	(47) 3351-2599
SESC CANOINHAS - CAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas	03.603.595/0031-83	(47) 3622-7026
SESC CAÇADOR - CAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador	03.603.595/0025-35	(49) 3563-8783
SESC CHAPECÓ - CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó	03.603.595/0016-44	(49) 3319-9100
SESC CONCÓRDIA - CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia	03.603.595/0018-06	(49) 3442-0303
SESC CRICIÚMA - CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-570 - Criciúma	03.603.595/0008-34	(48) 3403-2650
SESC CURITIBANOS - CUR	Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 88520-000 - Curitiba	03.603.595/0039-30	(49) 3245-1858
ESCOLA SESC CRICIÚMA	Rua General Lauro Sodre, 180 - Comércio - 88802-330 - Criciúma	03.603.595/0072-51	(48) 3437-9687
SESC ESTREITO - EST	Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis	03.603.595/0005-91	(48) 3954-7550
SESC PRAINHA - PRA	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	03.603.595/0004-00	(48) 3229-2200
SESC - GAS	Rua Pedro Nicolau Isense, 150 - Gaspar Grande - 88111-279 - Gaspar	03.603.595/0084-95	(47) 3351-2599
SESC ITAJAÍ - ITA	Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí	03.603.595/0013-00	(47) 3249-3850

SESC JARAGUÁ DO SUL - JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul	03.603.595/0020-20	(47) 3275-7800
SESC JOAÇABA - JOA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba	03.603.595/0023-73	(49) 3521-2379
SESC JOINVILLE - JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville/SC	03.603.595/0019-97	(47) 3441-3300
SESC LAGES – LAG	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages	03.603.595/0014-82	(49) 3251-5150
SESC LAGUNA - LAGU	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 - Laguna	03.603.595/0006-72	(48) 3644-0152
SESC MAFRA – MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra	03.603.595/0057-12	(47) 3642-5747
SESC PALHOÇA - PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça	03.603.595-0054-70	(48) 3341-7900
SESC RIO DO SUL - RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	03.603.595/0012-10	(47) 3521-2798
SESC SÃO BENTO DO SUL – SBS	Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul	03.603.595/0030-00	(47) 3633-7500
SESC SÃO JOAQUIM - SJOA	Rua Marcos Batista, nº 1.040 - Centro - 88.600-970 - 88.600-970 - São Joaquim/SC	03.603.595/0065-22	(49) 3233-4061
SESC SÃO JOSE	Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José	03.603.595/0078-47	(48) 3258-9454
SESC SÃO JOÃO BATISTA - SJB	Avenida Egidio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88.240-000 - São João Batista	03.603.595/0069-56	(48) 3265-1861
SESC SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO	Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste	03.603.595/0029-69	(49) 3621-3082
SESC TIJUCAS - TIJ	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 – Tijucas/SC	03.603.595/0032-64	(48) 3263-6963
SESC TUBARÃO - TUB	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 - Tubarão	03.603.595/0007-53	(48) 3626-0146
SESC XANXERÊ - XAN	Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê	03.603.595/0017-25	(49) 3433-5990

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do envio dos pedidos de compra à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Alimentos perecíveis congelados;
- 3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Alimentos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda

vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

- 7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 de 2 de maio de 2024;
- 7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.
- 7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
 - 7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
 - 7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 e Centros de Custos ****02020001, ****02010001, ****01020001, ****01010001 e ****05010001.

Florianópolis/SC, 24 de julho de 2025

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Daiane Francielle Kalatai Soares